



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 049/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

*Publicado no quadro de aviso.*

Período: 22/05/20 a 30/05/20

Carolina Rodrigues

*Responsável*

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E RETOMADO DOS TRABALHOS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 41, inciso IV da LOM**, baixa a seguinte Portaria:

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;

**Considerando** a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**Considerando** a adoção, pela Câmara legislativa, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

**Considerando**, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades do Legislativo, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

**Considerando** que a retomada aos poucos se faz necessário, seguindo orientações dos órgãos de saúde;

**Resolve:**

Art. 1º – Retomar as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, PROCON e OUVIDORIA em horário integral, sendo o horário matutino de 07h as 13h e o horário vespertino de 12h as 18h;



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Art. 2º – Os servidores do grupo de risco permanecem em casa;

Art. 3º – O atendimento externo na Câmara Municipal permanece suspenso, excetuando o protocolo.

Art. 4º - Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam **às terças, às 15h.**

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 40, 41, 42 e 43 essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de maio de 2020.

**Leandro Marcelo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco